



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

EDITAL 050 /2019

**HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE PATRIMÓNIO IMÓVEL DO MUNICÍPIO DO
MARCO DE CANAVESES**

Dr^a Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses: TORNA PÚBLICO que, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, do dia seis de março de dois mil e dezanove promove a venda, por meio de hasta pública, de património imóvel do município do Marco de Canaveses nos termos das seguintes condições:

1. Objeto

As presentes condições gerais de alienação (programa de procedimento) têm como objeto a alienação, em hasta pública, do imóvel a seguir identificado:

Prédio urbano (antiga Escola de Vimieiro), inscrito na matriz urbana sob o art.º 3415 da freguesia de Sande e São Lourenço do Douro, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha 1763, de Sande, sito no lugar de Vimieiro, freguesia de Sande e S. Lourenço do Douro com a área total do prédio de 1.100,0 m², com a área coberta de 120,0 m² com dois pisos e uma área descoberta de 980,0 m².

2. Entidade Alienante

A entidade pública alienante é a Câmara Municipal do Marco de Canaveses, com instalações no Largo Sacadura Cabral, 4630 – 219 Marco de Canaveses, com o telefone n.º 255 538 800 e Fax n.º 255 538 899, email: info@cm-marco-canaveses.pt.

3. Base de licitação

O valor base de licitação do imóvel consta na listagem infra, fixado tendo em conta a potencialidade do prédio e a avaliação da Comissão de Avaliação Municipal, tendo em consideração o estado em que se encontra os prédios:

Descrição	Freguesia	Avaliação (euros)
Prédio n.º 1	Sande e S. Lourenço do Douro	35,000,00€

4. Impostos e encargos devidos

Serão da responsabilidade do comprador, todos os impostos incidentes sobre a alienação do prédio, nomeadamente o Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), se houver lugar à sua liquidação e pagamento, bem como os encargos decorrentes da sua transmissão (imposto de selo, emolumentos da escritura pública e registo).

5. Local, data e hora do ato público

O ato público de abertura dos envelopes que contêm os documentos e as propostas decorrerá no Salão Nobre do Município de Marco de Canaveses, **às 14:30 horas do 30.º dia após a publicação do aviso de abertura da hasta pública.**

6. Entidade que dirige o ato público

O ato público é dirigido por uma Comissão designada pela Presidente da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESSES

7. Modo de apresentação das propostas

7.1. As propostas devem ser apresentadas por escrito, de forma individualizada relativamente a cada imóvel, datilografadas ou manuscritas com letra bem legível e sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas que possam dificultar a apreciação das mesmas por parte do júri e devem ser assinadas pelo concorrente ou seu(s) representante(s), devendo no caso, juntar-se documento que confira a este último poderes bastantes para o efeito. O valor proposto deve ser expresso em euros, indicando em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência o valor expresso por extenso.

7.2. Devem ser apresentadas da seguinte forma:

a) Os documentos de habilitação do candidato são apresentados em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra **"DOCUMENTOS"**.

b) A proposta de preço, devidamente preenchida, elaborada nos termos do anexo I, e o cheque no montante correspondente a 25% do valor da proposta, emitido à ordem do Município do Marco de Canaveses, são apresentados em sobrescrito opaco e fechado, que deverá conter no exterior a identificação do proponente (nome ou denominação) e endereço e a menção **"PROPOSTA"** - hasta pública de alienação de património imóvel municipal - identificando o artigo do imóvel ao qual concorre (anexo II).

- Os dois sobrescritos referidos nos pontos anteriores são, por sua vez, encerrados num outro invólucro, igualmente opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a identificação do proponente e **"HASTA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE PATRIMÓNIO IMÓVEL MUNICIPAL"**, dirigido à Senhora Presidente da Câmara Municipal.

8. Local e data limite para apresentação das propostas:

8.1. As propostas deverão dar entrada na Secretaria no Edifício dos Paços do Concelho – Largo Sacadura Cabral, s/n, 4630 – 219 Marco de Canaveses, **até às 16:30 horas do 5.º dia útil após a publicação do aviso de abertura da hasta pública;**

8.2. As propostas podem ser entregues diretamente na Secretaria do Município do Marco de Canaveses, sita no Largo Sacadura Cabral, s/n, 4630 – 219 Marco de Canaveses, ou enviadas por correio, sob registo e com aviso de receção, para a indicada morada.

8.3. Se a apresentação da proposta for efetuada pelo correio ou entregue em local diferente do indicado no ponto anterior, o proponente é o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não sendo atendida qualquer reclamação na hipótese da entrega dos elementos se verificar já depois de esgotado o prazo fixado para a entrega das propostas.

8.4. Não serão admitidas as propostas remetidas por correio eletrónico.

8.5. Não são admitidas apresentação de propostas condicionadas ou que contenham alteração das condições gerais da Hasta Pública.

8.6. As propostas apresentadas são listadas e ordenadas de acordo com a respetiva apresentação.

9. Causa da exclusão das propostas e do concorrente

Constitui causa de exclusão das propostas e do concorrente as seguintes, a não observância de qualquer um dos elementos referidos nos pontos 7.1 a 7.7 das condições gerais.

10. Tramitação do ato público

10.1. Declarado aberto o ato público, procede-se à identificação da Hasta Pública e à leitura da lista de proponentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas entregues.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

10.2. De seguida, a Comissão procede à leitura da lista de propostas recebidas e, de imediato, procede à abertura de cada uma das propostas recebidas, que serão rubricadas pelo Presidente e pelos vogais.

10.3. De seguida são tornados públicos os valores constantes das propostas apresentadas pelos proponentes.

10.4. Serão excluídas todas as propostas cujo valor seja inferior ao valor base de licitação do imóvel definido no ponto 3 do programa.

10.5. No caso de igualdade de valores, proceder-se-á, no ato de abertura das propostas, à licitação verbal entre os concorrentes, a partir do valor da proposta mais elevada (com lances múltiplos de 250€ (duzentos e cinquenta euros) ou poderá ser de 1% do valor base da licitação).

10.6. A licitação termina quando tiver sido anunciado, por três vezes, o lance mais elevado e este não for coberto.

10.7. Se não existirem propostas escritas, o imóvel pode ser adjudicado provisoriamente a quem, no ato da praça, fizer a melhor oferta de preço, nunca inferior à base de licitação acrescida de 1% desse valor.

11. Adjudicação

11.1. Terminados os procedimentos previstos no número 10, o imóvel é adjudicado provisoriamente pela Comissão, a quem tiver oferecido o preço mais elevado, que deverá, de imediato, proceder ao pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de adjudicação, nele se incluindo o valor já entregue com a proposta e, posteriormente do remanescente, de acordo com as condições de pagamento do preço referidas na cláusula 11 das condições gerais.

12. Condições de pagamento e escritura

12.1. O adjudicatário provisório procederá ao pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de adjudicação, nele se incluindo o valor já entregue com a proposta, no dia da arrematação, e o remanescente do preço, 75% (setenta e cinco por cento) será pago no dia da celebração da escritura pública.

12.2. O não cumprimento por parte do adjudicatário provisório do preceituado na alínea anterior tornará a adjudicação nula e de nenhum efeito, perdendo este a totalidade do valor que haja pago ao Município.

13. Condições resolutivas de adjudicação

13.1 A prestação de falsas declarações ou a falsificação de documentos apresentados implica a exclusão da hasta pública, bem como a anulação da adjudicação, no caso de o imóvel lhe ter sido adjudicado, perdendo o adjudicatário para o Município de Marco de Canaveses as quantias já entregues, sem prejuízo da participação à entidade competente, para efeitos de procedimento criminal.

13.2 Verificando-se as situações supra referidas, ou quando, por qualquer outra causa, não haja lugar à competente adjudicação, o direito de aquisição do imóvel pode ser adjudicado ao interessado que apresentou a proposta ou o lance de que resultou o valor de arrematação imediatamente inferior.

14. Consulta do processo, pedido de esclarecimentos e regime supletivo

14.1. O processo encontra-se patente para consulta no serviço de atendimento da secretaria, no edifício dos Paços do Concelho, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, até à hora



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

limite da entrega das propostas, estando disponível para consulta e/ou aquisição de cópias nos termos da Tabela de Taxas em vigor.

14.2. O imóvel poderá ser visitado.

14.3. Quaisquer pedidos de esclarecimento relativos a quaisquer dúvidas que surjam na interpretação das cláusulas do presente programa de procedimento deverão ser apresentados, por escrito, dentro do primeiro terço do prazo fixado para entrega das propostas.

14.4. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados por escrito até ao fim do segundo terço do prazo fixado para entrega das propostas.

15. À presente Hasta Pública é aplicável o Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

E para constar e legais efeitos, se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que serão afixados nos demais locais de estilo e publicados no jornal local e no Sítio da Internet da Câmara Municipal de Marco de Canaveses – www.cm-marco-canaveses.pt.

Paços do Concelho do Marco de Canaveses, 09/04/2019.

A Presidente da Câmara Municipal,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Cristina Vieira'.

Dr.ª Cristina Vieira